

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 05/06/2023 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 6 à inscrição n.º 3/08, a fls. 184 verso e 185 do Livro n.º 6, fls. 129 e 186 verso do Livro n.º 9 e fls. 15 verso do Livro n.º 10 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 20/09/2023, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – CASA SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ANTIGA CASA DO GAIATO DE LISBOA

NIPC – 507 837 657

Sede – Rua Padre Adriano, n.º 40 – Santo Antão do Tojal - Loures – Lisboa

Fins - A concessão de bens, a prestação de serviços e de outras iniciativas de promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidade, nomeadamente nos seguintes domínios: Proteção de crianças e jovens em risco através de Casas de acolhimento residencial de crianças e jovens e de Apartamentos de autonomização; Apoio à família em dificuldades através da intervenção em famílias que tenham crianças e jovens em situação de risco ou perigo (nomeadamente, situações de negligência, mau-trato e abandono escolar), numa perspetiva colaborativa e educativa de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental; Apoio às pessoas idosas, através de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Centro de Convívio e Apoio Domiciliário, ou outras; Apoio às pessoas com deficiência e incapacidade através de Lar Residencial, Residências de Autonomização e Inclusão, Formação Profissional, Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão, Emprego Protegido e Apoio Domiciliário à Deficiência; Apoio à integração social e comunitária; Proteção social dos cidadãos nas eventualidades da doença, velhice, invalidez e morte, bem como em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho; Apoio a crianças e famílias estrangeiras entradas, em contexto de crise, em território nacional provenientes de cenários de guerra ou de intolerância étnica e religiosa, evacuadas dos PALOP (Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa) para tratamento médico em Portugal e sem retaguarda logística e residencial. Secundariamente: Outras atividades de fins não lucrativos,

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seq-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>

de carácter cultural, educativo, recreativo, de assistência e de saúde, designadamente: grupos de teatros, atividades desportivas, biblioteca, centro de explicações, quinta pedagógica.

Direção-Geral da Segurança Social, em

08 NOV. 2023

Pelo Diretor-Geral



**Carla Jorge
(Diretora de Serviços)**

EC/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>